

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2022**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

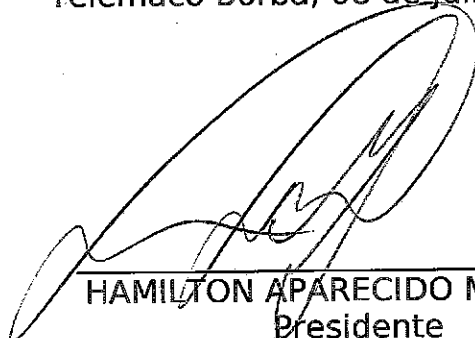
**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE SEIS VEREADORES NO CURSO "INFIDELIDADE
PARTIDÁRIA – MUDANÇA DE PARTIDO – PERDA DE MANDATO –
FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS – COLIGAÇÕES; REGRAS PARA A
COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS", NOS DIAS
13 A 15 DE JULHO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)**

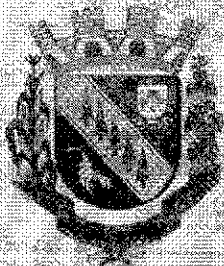
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 08 de Julho de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 82361-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (41) 3272-1461 - Fax: (41) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

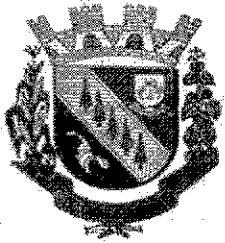
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suelen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 01/07/2022

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

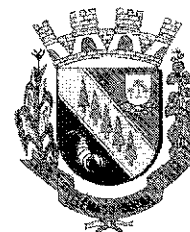
Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes vereadores: **FELIPE PEDROSO DA SILVA, ANTONIO CARLOS FLENIK, JOSE AMILTON DE CAMARGO, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, HAMILTON APARECIDO MACHADO, ANDERSON ANTUNES** através de treinamento em curso denominado **“INFIDELIDADE PARTIDARIA- MUDANÇA DE PARTIDO - PERDA DE MANDATO - FEDERAÇÃO PARTIDARIA – COLIGAÇÕES. REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS”**, ministrados no dia 13 a 15 de JULHO de 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Gilson Pereira Santos
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2022

DATA: 28/06/2022


ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela RAS Treinamentos – dias 13 à 15 de Julho de 2022 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, eu vereador Gilson Pereira Santos solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela RAS Treinamentos nos dias 13 à 15 de Julho de 2022 na cidade de Curitiba, com o tema – Infidelidade Partidária – Mudança de Partida – Perda de Mandato – Federações Partidárias – Coligações.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,



Gilson Pereira Santos
Vereador

RECEBIDO EM: 28/6/22

ASSINATURA: NBB

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – José Amilton Bueno de Camargo
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2022

DATA: 28/06/2022

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela RAS Treinamentos – dias 13 à 15 de Julho de 2022 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, eu vereador José Amilton Bueno de Camargo solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela RAS Treinamentos nos dias 13 à 15 de Julho de 2022 na cidade de Curitiba, com o tema – Infidelidade Partidária – Mudança de Partida – Perda de Mandato – Federações Partidárias – Coligações.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

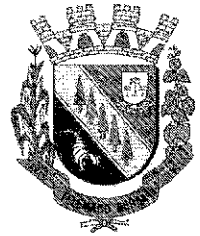
José Amilton Bueno
José Amilton Bueno de Camargo
Vereador

RECEBIDO EM: 28/6/22

ASSINATURA: [Assinatura]

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Felipe Pedroso da Silva
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2022

DATA: 28/06/2022

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela RAS Treinamentos – dias 13 à 15 de Julho de 2022 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, eu vereador Felipe Pedroso da Silva solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela RAS Treinamentos nos dias 13 à 15 de Julho de 2022 na cidade de Curitiba, com o tema – Infidelidade Partidária – Mudança de Partida – Perda de Mandato – Federações Partidárias – Coligações.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

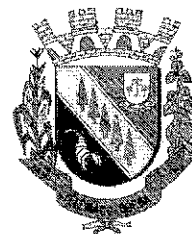
Felipe Pedroso da Silva
Vereador

RECEBIDO EM: 28/6/22

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Antonio Carlos Flenik
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2022

DATA: 28/06/2022

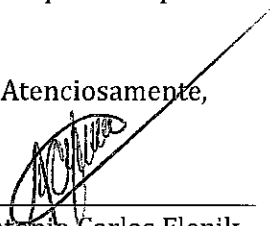
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela RAS Treinamentos – dias 13 à 15 de Julho de 2022 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, eu vereador Antonio Carlos Flenik solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela RAS Treinamentos nos dias 13 à 15 de Julho de 2022 na cidade de Curitiba, com o tema – Infidelidade Partidária – Mudança de Partida – Perda de Mandato – Federações Partidárias – Coligações.

Sendo o que se apresenta para o momento,

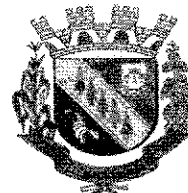
Atenciosamente,


Antonio Carlos Flenik
Vereador

RECEBIDO EM: 28/6/22

ASSINATURA: 

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº /2022

DE: Gabinete do Vereador Anderson Antunes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 23/06/2022

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "INFIDELIDADE PARTIDARIA-MUDANÇA DE PARTIDO -PERDA DE MANDADO-FEDERAÇÕES PARTIDARIAS-COLIGAÇÕES.REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS" de 13 a 15 de JULHO, em Curitiba conforme folder em anexo. .

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Vereador Anderson Antunes

RECEBIDO EM: 01/7/22



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº /2022

DE: Gabinete do Vereador Hamilton Aparecido Machado

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 23/06/2022

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "INFIDELIDADE PARTIDARIA-MUDANÇA DE PARTIDO -PERDA DE MANDADO-FEDERAÇÕES PARTIDARIAS-COLIGAÇÕES.REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS" de 13 a 15 de JULHO, em Curitiba conforme folder em anexo. .

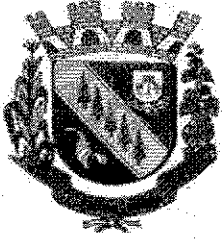
Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,



Vereador Hamilton Aparecido Machado

RECEBIDO EM: 01 / 07 / 22

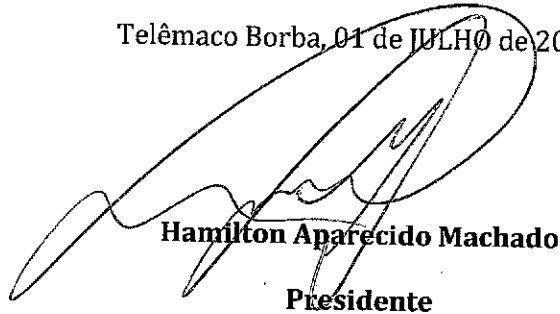


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

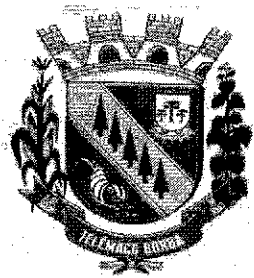
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso **"INFIDELIDADE PARTIDARIA- MUDANÇA DE PARTIDO - PERDA DE MANDATO - FEDERAÇÃO PARTIDARIA – COLIGAÇÕES. REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS"**, ministrado nos dias 13 A 15 JULHO 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 01 de JULHO de 2022.



Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 01/07/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

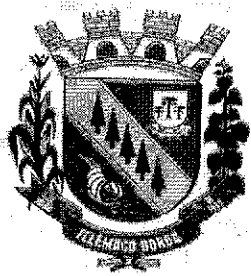
Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores; FELIPE PEDROSO DA SILVA, JOSE AMILTON DE CAMARGO, ANTONIO CARLOS FLENIK, GILSON PEREIRA DOS SANTOS no curso denominado. **"INFIDELIDADE PARTIDARIA- MUDANÇA DE PARTIDO - PERDA DE MANDATO - FEDERAÇÃO PARTIDARIA – COLIGAÇÕES. REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS"**, ministrado nos dias, 13 A 15 de JULHO de 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública)



OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 01/07/2022

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação - Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado "INFIDELIDADE PARTIDARIA- MUDANÇA DE PARTIDO - PERDA DE MANDATO - FEDERAÇÃO PARTIDARIA - COLIGAÇÕES. REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS", ministrados nos 13 A 15 de JULHO 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICAS**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


NILSON BATISTA BUENO

Chefe da Divisão de Administração

CURSO EM CURITIBA / PR. - Dias: 13, 14, e 15 de JULHO DE 2022

Temas:

- => INFIDELIDADE PARTIDÁRIA – MUDANÇA DE PARTIDO – PERDA DE MANDATO – FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS – COLIGAÇÕES.**
- => REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS**

Programação

Temário

Dia 13/07/2022 - Das 09:00h as 12:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.

Coordenadora:

- ⇒ *Angélica Letícia Moura*

Dia 13/07/2022 - Das 14:00h as 17:00h

Regras para a composição do

Orçamento das Câmaras Municipais.

Palestrante: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 14/07/2022 - Das 09:00h as 17:00h

Infidelidade Partidária, Mudança de

Partido, Perda de Mandato e

Federações de Partidos.

Palestrante: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 15/07/2022 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e Diplomação dos alunos.

Coordenadora:

(Angélica Letícia Moura)

INFIDELIDADE PARTIDÁRIA, MUDANÇA DE PARTIDO, PERDA DE MANDATO E FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS.

Legislação aplicada:

- ☞ Constituição Federal;
- ☞ Lei de Inelegibilidade;
- ☞ Lei dos Partidos Políticos;
- ☞ Res/TSE nº 23.670/2021;
- ☞ Resoluções do TSE – Tribunal Superior Eleitoral
- ☞ Conceito, Origem e Histórico
- ☞ Causas de Perda do Mandato
- ☞ Justa Causa para Mudança de Partido
- ☞ Manutenção do Mandato
- ☞ Procedimentos Legais
- ☞ Mandato do Partido
- ☞ Mandato da Coligação
- ☞ Responsabilidades;
- ☞ Direitos, Deveres e Garantias.

REGRAS PARA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS:

● **PRINCIPAIS BASES LEGAIS:**

- Constituição Federal
- Lei Federal nº 4.320/64
- Lei Complementar nº 101/2000-LRF
- Lei nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade
- Lei Orgânica Municipal
- Código Tributário Nacional;
- Código Tributário Municipal;
- LOA – LDO – PPA.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

**NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider – (45) 99934-1188**

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.390,00

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

Pagamento

Empenho e Depósito em nome de:

RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

CNPJ 22.094.483/0001-73

**AG 4639-6 - C/C 8080-2
Banco do Brasil**

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



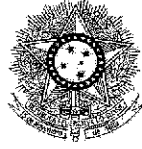
CURRICULUM:

Dr. BRUNO GREGO SANTOS

Doutor em Direito do Estado, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com estágio de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e intercâmbio acadêmico na University of Notre Dame na Austrália. Advogado, Professor da Escola de Direito da PUC/Pr, Procurador Municipal, Presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB Maringá, Membro da Comissão do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, Pesquisador da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco/USP, Membro do Grupo de Discussão Comparative Administrative Law Initiative da Yale Law School e Membro acadêmico da Procurement Law Academic Network, Vencedor do VII Prêmio Innovare na categoria Advocacia Laurea Acadêmica da Universidade Estadual de Maringá e Menção Honrosa do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho.

OBJETIVO:

A RAS – CONSULTORIA e TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.094.483/0001-73
Certidão nº: 4134530/2022
Expedição: 01/02/2022, às 17:28:10
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.094.483/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.094.483/0001-73

Razão Social: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME

Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS 152 SALA 01 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062501505757028437

Informação obtida em 08/07/2022 15:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22.094.483/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

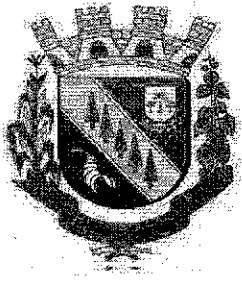
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:24 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **1403.5221.C086.12B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 01/07/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado ”
4. **“INFIDELIDADE PARTIDARIA- MUDANÇA DE PARTIDO - PERDA DE MANDATO - FEDERAÇÃO PARTIDARIA – COLIGAÇÕES. REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS”** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.


OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 01/07/2022

PARA: Financeiro

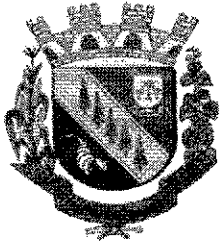
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “INFIDELIDADE PARTIDARIA- MUDANÇA DE PARTIDO - PERDA DE MANDATO - FEDERAÇÃO PARTIDARIA – COLIGAÇÕES. REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, ministrado nos dias 13 A 15 de JULHO de 2022, sendo este curso.

Realização, (RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 8.340,00 (OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



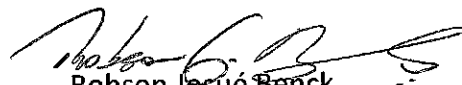
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

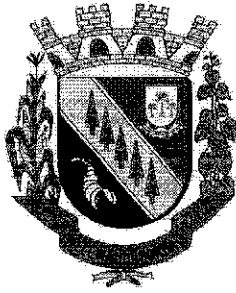
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 01 de julho de 2022.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 056/2022

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de seis vereadores (Anderson Antunes, Hamilton Aparecido Camargo, Antonio Carlos Flenik, Felipe Pedroso da Silva, José Amilton de Camargo e Gilson Pereira dos Santos) no Curso Ministrado pela Instituição RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública nas datas de 13 a 15 de Julho de 2022, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "Infidelidade Partidária – Mudança de Partido – Perda de Mandato – Federação partidária-Coligações. Regras para a Composição do Orçamento das Câmaras Municipais"

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública" para ministrar curso abordando o tema que versa sobre recomendações e orientações no que tange a abordagem da 13.709/2018 que trata da Proteção de Dados e sua aplicação na Administração Pública.

Veja-se a legislação concernente à inexigibilidade de licitação.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

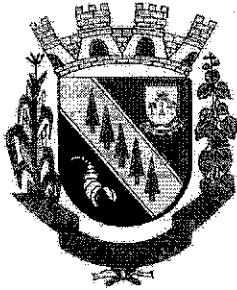
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado, creio eles, se adequarem com pertinência às funções dos parlamentares. Analisando-se o folder do curso em questão percebo que serão abordados temas inerentes à situações de infidelidades partidárias, coligações, entre outras, além de abordar temas inerentes à composição do orçamento das Câmaras Municipais. Percebo, portanto pertinência aos temas abordados no curso em questão e sua relevância para um maior desenvolvimento do desempenho da função pública por parte dos parlamentares. Apenas sugiro, uma maior rotatividade das entidades que ministram cursos, quando isso for possível, para que se evitem futuros supostos questionamentos dos Tribunais Superiores.

Sendo assim, apresento parecer positivo a efetivação da inscrição dos vereadores já mencionados para que estes participem do curso pretendido e ministrado pela empresa RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 07 de Julho de 2022.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 12/2022

OBJETO: Capacitação de seis vereadores no curso: Infidelidade Partidária – Mudança de Partido – Perda de Mandato – Federações partidárias – Coligações; Regras para a Composição do Orçamento das Câmaras Municipais.

CONTRATADA: **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)

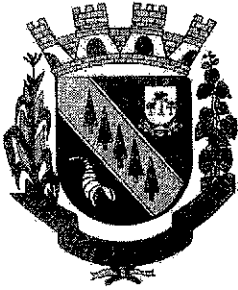
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de julho de 2022.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO N° 27/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n° 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 22.094.483/001-73, com sede localizada à Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, Palotina, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 2.183.197-2 SSP/PR e do CPF n° 645.000.049-04, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Anderson Antunes, Felipe Pedroso da Silva, José Amilton Bueno de Camargo, Antônio Carlos Flenik e Gilson Pereira dos Santos referentes ao curso "Infidelidade Partidária - Mudança de Partido - Perda de Mandato - Federações partidárias - Coligações, Regras para a Composição do Orçamento das Câmaras Municipais", a ser realizado nos dias 13 a 15 de Julho de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n° 12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

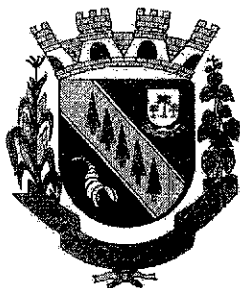
O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

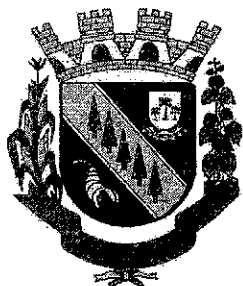
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 08 de julho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ 22.094.483/0001-73
NORMÉLIO SCHENEIDER
RG 2.189.197-2 CPF 645.000.049-04

GRACIELLY CORDEIRO DA SILVA
CPF 057.681.559-45
Gestora e Fiscal de Contratos

Testemunhas:


NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72


ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 12/2022

OBJETO: Capacitação de seis vereadores no curso: Infidelidade Partidária – Mudança de Partido – Perda de Mandato – Federações partidárias – Coligações; Regras para a Composição do Orçamento das Câmaras Municipais.

CONTRATADA: **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de julho de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 27/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Anderson Antunes, Felipe Pedroso da Silva, José Amilton Bueno de Camargo, Antônio Carlos Flenik e Gilson Pereira dos Santos referentes ao curso "Infidelidade Partidária – Mudança de Partido – Perda de Mandato – Federações partidárias – Coligações; Regras para a Composição do Orçamento das Câmaras Municipais", a ser realizado nos dias 13 a 15 de Julho de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 12/2022.

Valor Total: R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 08/07/2022

Contrato nº. 28/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP

Objeto: Contratação da empresa referida para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada aos servidores, parlamentares e frequentadores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2019.

Valor Total: R\$ 79.631,88 (setenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) equivalentes a um período de doze meses, sendo o valor mensal a ser desembolsado o de R\$ 6.635,99 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Data: 11/07/2022